

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES
Em, 10 / 04 / 08.

Em 10 / 04 / 08
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

Batista das Cooperativas
Assessoria de Plenário

IND 3960/2008

INDICAÇÃO N.º
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Solicita a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o funcionamento 24 horas do Posto de Saúde n.º 2 de Santa Maria.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Saúde o funcionamento 24 horas do Posto de Saúde n.º 2 de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3960 / 08
Fis. Nº 01 RTA

A população de Santa Maria reivindica o funcionamento 24 horas do Posto de Saúde n.º 2 daquela cidade. Trata-se de interesse de um grande número de cidadãos que muitas vezes necessitam de atendimento à saúde no horário noturno e não tem a quem recorrer. A grande maioria das pessoas tem dificuldades em se deslocar para outros locais. A reivindicação é justa e merece nosso apoio.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em 10 de março de 2008

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 10 / 04 / 08 às 10:00
16965
Assinatura Matrícula